



## ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a análise de riscos relacionada à “**AQUISIÇÃO DE NEBULIZADORES COSTAIS MOTORIZADOS PARA APLICAÇÃO EM ULTRA BAIXO VOLUME AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA MT.**”

### 1 IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

#### Especificação Técnica Deficiente ou Excessiva

**Consequência:** Restrição indevida da competitividade; Aquisição de bens que não atendem à necessidade real, como bombas com pouca autonomia ou material frágil; Necessidade de repetição da licitação.

#### Pesquisa de Preços Inadequada ou Inidônea

**Consequência:** O preço máximo aceitável ser superior ou inferior ao valor de mercado; Risco de sobrepreço ou de licitação deserta.

#### Risco Orçamentário

**Consequência:** A impossibilidade de finalizar a contratação, gerando frustração do processo licitatório e atraso na resolução da necessidade da Secretaria de Saúde.

#### Inobservância de Requisitos de Sustentabilidade

**Consequência:** Risco de questionamento do TCU/Órgãos de Controle sobre a sustentabilidade da aquisição.

#### Não-previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

**Consequência:** Risco de nulidade do processo ou de falta de dotação orçamentária no momento da contratação.

### 2 MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

#### Especificação Técnica Deficiente ou Excessiva

**Medida de Mitigação:** O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência devem detalhar as especificações como capacidade, potência e material com base em normas técnicas (ABNT) e na experiência de uso da área requisitante, evitando exigir características que só um fornecedor possui.

#### Pesquisa de Preços Inadequada ou Inidônea

**Medida de Mitigação:** Ampla Pesquisa e Fontes Confiáveis: Utilizar o painel de preços, notas fiscais de contratações similares, pesquisa publicada de fornecedores e, se possível, bases de dados específicas do setor. A pesquisa deve ser validada e justificada por servidor competente.



### Risco Orçamentário

**Medida de Mitigação:** O acompanhamento contínuo da dotação orçamentária junto a autoridade competente. As aquisições só devem ser formalmente iniciadas após a certificação da disponibilidade dos recursos, garantindo a cobertura orçamentária para a despesa.

### Inobservância de Requisitos de Sustentabilidade

**Medida de Mitigação:** Inclusão de Critérios de Sustentabilidade, incluir requisitos no TR sobre baixo consumo de combustível/energia, garantia de destinação adequada de resíduos, durabilidade e assistência técnica.

### Não-previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

**Medida de Mitigação:** Confirmar que a aquisição das bombas está devidamente prevista no **PCA**. Se não estiver, a contratação deverá ser formalmente justificada como necessidade superveniente.

## 3 CONCLUSÃO

A análise detalhada dos riscos inerentes à Fase Preparatória para a aquisição das bombas nebulizadoras costais demonstrou que a maior vulnerabilidade do processo reside na qualidade do Estudo Técnico Preliminar (ETP), especificamente nos riscos de especificação deficiente ou excessiva e de pesquisa de preços inadequada. O tratamento eficaz desses riscos é fundamental para assegurar que a Administração Pública adquira o equipamento mais adequado à sua necessidade como potência e durabilidade compatíveis e pelo preço justo de mercado. A mitigação passa, obrigatoriamente, pela validação técnica criteriosa do Termo de Referência pela área requisitante, pela aplicação da legislação e jurisprudência do TCU sobre a vedação à marca e pelo uso de múltiplas fontes idôneas e justificadas para a formação do preço de referência.

Garantindo a implementação rigorosa das medidas de mitigação propostas, a probabilidade de ocorrência de eventos que possam comprometer a lisura, a competitividade ou a economicidade da licitação é substancialmente reduzida. Ao alinhar a descrição do objeto às normas técnicas, monitorar a sustentabilidade da aquisição e confirmar a aderência ao Plano de Contratações Anual (PCA), fortalecemos a governança do processo, prevenindo questionamentos futuros por parte dos órgãos de controle.

Cláudia MT, 07 de Outubro de 2025.



---

**Eduardo Vedoy**  
Técnico Administrativo  
SEMAD  
Matrícula: 3314

**SEMSA - Departamento de compras e licitação**

**Telefone:** (66) 999973- 1340

**E-mail:** compras\_saude@claudia.mt.gov.br

**Endereço:** Avenida Marechal Cândido Rondon nº 1258 – Cláudia/MT, CEP 78.540-000